



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

Dispensa de Licitação Federal – DLF 39/2022

Objeto: Conserto de 6 (seis) carrinhos hidráulicos e baixa patrimonial de 01 (uma) unidade.

Empresa: HIDRAUCENTER LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 7 (sete) carrinhos hidráulicos, em atendimento à solicitação da SeATecMV (3659300, 3703878 e 3766249), acompanhada de proposta da empresa.

A Seção de Compras e Registro de Preços (3772607), após verificar a viabilidade de conserto desses equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa HIDRAUCENTER LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., pelo valor de R\$ 4.679,00, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a primeira solicitação de conserto de carrinhos hidráulicos neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 3659300, 3700071, 3703866 e 3766353. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza dos equipamentos, conforme informado pela unidade requisitante (3659306).

Endosso a proposta da COCL/SeCRP (3772607 e 3773086) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela SeCRP (3772607).<sup>1</sup>

Posteriormente, com fundamento no artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 9.373/2018, remetam-se os autos à COMPL para providências relativas à baixa do bem patrimonial sob

o número 41.256 (preço atual do conserto ultrapassa 50% do valor de referência de um bem novo).

Alessandro Dintof  
Secretário de Administração de Material

<sup>1</sup> No descritivo de empenho constante do doc. 3772607, onde constou:

*"Prazo de garantia: 90 (noventa) dias, contados da efetiva entrega do equipamento."*, leia-se:

*"Prazo de garantia: 03 (três) meses, contados da efetiva entrega do equipamento."*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/09/2022, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3778133** e o código CRC **3A5F3412**.